

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.995/2022 e suas alterações, para Construção do Centro Humanizado de Saúde, respectivo mobiliário, equipamentos e terrenos observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da Lei Ordinária 5.285 de 17 de maio de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de Junho de 2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador: 6C4DF7B9

GESTÃO E FINANÇAS LEI

Lei Ordinária Nº 5876, de 18 de junho de 2025

Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, denominado "Nota Premiada".

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 2º Os sorteios do Município serão mensais, por meio da distribuição de prêmio em dinheiro e Prêmio Extra no mês de dezembro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei nº 14.020, de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 06 – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
- **Unidade:** 04.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 05 – Gestão Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
- **Atividade:** 2.015 – Manutenção Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
- **Elemento:** 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
- **Fonte de Recurso:** Livre 1500 - Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 4º Fica revogada a Lei Ordinária nº 4.337, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal de Vacaria

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador: 174B4C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS

Aviso de licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 009/2025 - SRP nº 016/2025. **OBJETO – Prestação de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública no município de Alegria/RS.** Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: Dia 09 de julho de 2025, às 08:00 (oito) horas, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS.** Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3195-0685, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site: www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria – RS, 23 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador: 3F9286F7

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, vem, por meio deste, **CONSIDERANDO** que ainda não houve assinatura do contrato nº 058/2025, não gerando, assim, direito adquirido da parte contratada; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública goza da prerrogativa de revisão de seus atos administrativos; **CONSIDERANDO** os princípios da conveniência e oportunidade na Administração Pública; **CONSIDERANDO** a busca contínua em atingir o melhor interesse público; **DECIDE ANULAR O ATO** que **AUTORIZOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2025**, datada de 02 junho de 2025.

Encaminhe-se a presente decisão para que sejam tomadas as providências de praxe.

Alegria/RS, 23 de junho de 2025.

Município de Alegria
FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador: 3E1F4410

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO